

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 019/2017,  
DE 21 DE AGOSTO DE 2017.**

**MENSAGEM**

**ASSUNTO:** Denomina de “**Academia ao Ar Livre Lourdes Anna Darold das Chagas**”, a academia ao ar livre localizada ao lado do Ginásio de Esportes da Escola do Bairro Floresta.

**PROPONENTE:** PODER LEGISLATIVO

**TRAMITAÇÃO:** REGIME NORMAL

**FUNDAMENTAÇÃO:** Competência: Lei Orgânica do Município/90, artigo 48.

Senhores Vereadores:

Encaminho ao Colendo Plenário da Câmara Municipal, o Projeto de Lei do Legislativo nº 019/2017, o qual denomina de “**Academia ao Ar Livre Anna Lourdes Darold das Chagas**”, a academia ao ar livre localizada ao lado do Ginásio de Esportes da Escola do Bairro Floresta.

Sendo o que tenho para o momento, submeto ao Egrégio Plenário a apreciação do presente Projeto de Lei, para o qual esperamos aprovação.

Cordialmente,

**Ver<sup>a</sup>. Dileta de Vargas Pavão das Chagas  
Bancada do PP**

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 019/2017,  
DE 21 DE AGOSTO DE 2017.**

A vereadora **Dileta de Vargas Pavão das Chagas**, da bancada do PP, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Lei Municipal:

**Denomina de “Academia ao Ar Livre Lourdes Anna Darold das Chagas”, a academia ao ar livre localizada ao lado do Ginásio de Esportes da Escola do Bairro Floresta.**

Art. 1º- Fica denominada de “**Academia ao Ar Livre Anna Lourdes Darold das Chagas**”, a academia ao ar livre localizada ao lado do Ginásio de Esportes da Escola do Bairro Floresta.

Art. 2º- O *curriculum vitae* da homenageada fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirubá/RS, 21 de agosto de 2017.

**Ver<sup>a</sup>. Dileta de Vargas Pavão das Chagas  
Bancada do PP**